



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7073/2018

Ementa

Denomina Rua Pedro Fernandes Bernal, o logradouro público que especifica

Data da Norma

14/12/2018

Data de Publicação

14/12/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 290/2018](#) - Autoria: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.073 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
Vereador Hélio Alves Ribeiro

Aut. Nº	226/18
P.L. Nº	290/18
Publ.:	24/12/18 pag. 10

***Denomina Rua Pedro Fernandes Bernal, o
logradouro público que especifica.***


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 13 (treze) do Jardim Park Real passa a denominar-se **Rua Pedro Fernandes Bernal**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2018, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO